



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 UGADS/CMDCA/2018 PROCESSO Nº 30.157-4/2017

Tendo em vista a situação em que se encontra nosso Município conforme Decreto Municipal nº 27.516, de 25 de maio de 2018 - Que dispõe sobre estado de emergência no Município de Jundiaí, em razão da escassez de combustível nos postos de abastecimento em operação na cidade e na região, devido a paralisação nacional dos caminhoneiros, os prazos para entrega dos envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS** serão **PRORROGADOS ATÉ 08 (oito) de junho de 2018**, devendo ser entregues na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito à Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Bloco Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 (onze) de junho de 2018, a partir das 10 horas, na Prefeitura Municipal de Jundiaí, à Av. da Liberdade s/nº - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico - 8º andar.

Jundiaí, 29 de maio de 2018.

Nádia Taffarello Soares

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 65. DE 15 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.606-2/2013, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IVOTURUCAIA, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários (sociedade civil):

Titular: DALVA APARECIDA PINTO

Suplente: JOSÉ ALVES

Titular: JOSÉ EMILIANO

Suplente: SIMONE CRISTINA DE MORAIS CARDOSO

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: SILVANA GOMES DA SILVA

Suplente: TATIANA CRISTINA MINA

III - Representantes da Administração:

Titular: KARINA RIOS OLIVEIRA

Suplente: MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 06 de fevereiro de 2018, até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 66. DE 15 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei Municipal nº 4.724, de 27 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria nº 72, de 04 de abril de 2016, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Suplente: FRANCINALDA TENÓRIO DA SILVA DA FONSECA, em substituição a *Dayane Aparecida Pereira Martins*, no período de 09 de novembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

b) Unidade de Gestão de Cultura:
Titular: CINTIA OFFA DE BARROS BASILE MEDINA, em substituição a *Adriana Faccioni*, no período de 22 de novembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018;

Suplente: NEUSA APARECIDA PACHECO COLLODO, em substituição a *Alda da Cruz Pinheiro*, no período de 22 de novembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos indicados.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados nos períodos indicados.